



Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

LEI MUNICIPALNº 574/2024

de 14 de novembro de 2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARDI, nesta data em cumprimento Alvorada do Norte - GO. 14/11/24



“Concede o Título de Cidadã Alvoradense à Excelentíssima Senhora, Deputada Federal, MAGDA MOFATTO, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Excelentíssima Senhora, Deputada Federal, MAGDA MOFATTO, o Título Honorífico de “CIDADÃ ALVORADENSE”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.


Art. 2º. - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião da festividade alusiva ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte – Go, aos 14 dias do mês de Novembro de 2024.



Iolanda Holceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br